



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 912, de 02 de junho de 1.993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
DECRETA:

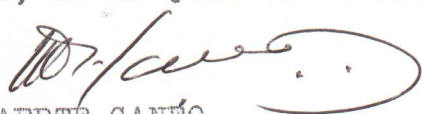
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$530.000.000,00 (Quinhentos e trinta milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0301 0307021.1.001	- Serviços de Administração- Secretaria	20.000.000,00
	4120 - Equipamentos e Matl.Perm.	
0401 038032.2.004	- Serviços de Finanças	
	3132 - Outros Servs.e Enc.	10.000.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Servs.de Saúde- Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	50.000.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	3120 - Material de Consumo	350.000.000,00
0701 0307021.2.007	- Enc.Gerais do Município - Rec.Sob Superv.Servs.Fin.	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>100.000.000,00</u>
		530.000.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do ex-cesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de junho de 1.993.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Reg.Civil e Anexos Local na data supra.  
Eunice A. Canavito Baladin - Secretária da Prefeitura